



Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em  
07/11/2025

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTRARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 664, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

Institui o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde, AfirmaSUS, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) -Campus Juiz de Fora, vinculado ao processo SEI nº 23071.950788/2025-25.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto nos arts. 23, caput, e 24, inciso IV, do Estatuto da UFJF, e bem como o disposto na Resolução nº 104, de 05 de abril de 2024, do Conselho Superior (CONSU/UFJF), e

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AfirmaSUS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, o **Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)** do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde, AfirmaSUS, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar as ações vinculadas ao referido programa, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS).

Art. 2º O CLAA/AfirmaSUS tem como objetivo fortalecer a permanência universitária de discentes pertencentes a grupos socialmente vulnerabilizados, por meio do desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte de gênero, raça e etnia, integrando ensino, serviço e comunidade.

Art. 3º Compete ao CLAA/AfirmaSUS, conforme o Art. 8º do Edital nº 4/2025:

I - acompanhar, monitorar e avaliar os grupos AFIRMASUS, de acordo com as diretrizes da SGTES/MS e o edital do processo de seleção;

II - adotar critérios e procedimentos para o acompanhamento da avaliação proposta pela SGTES/MS;

III - realizar o processo de seleção de docentes tutores e co-tutores por meio de edital específico publicado pela UFJF;

IV - preencher vagas decorrentes de vacância de tutores ou co-tutores em até trinta dias, mediante edital;

V - realizar o processo de seleção de discentes, coordenado pelo tutor, através de edital específico;

VI - receber, avaliar e aprovar o planejamento anual do grupo AFIRMASUS, encaminhando-o à SGTES/MS por meio da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente;

VII - homologar a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos de custeio das atividades do grupo e encaminhá-la à SGTES/MS.

Art. 4º O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AfirmaSUS da UFJF – Campus Juiz de Fora será composto pelos(as) seguintes membros(as):

I - Representantes da Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF): Titular: Vanessa Ferreira Lopes, SIAPE 3370853, e Suplente: Roberta Henriques Azevedo de Carvalho, SIAPE 3371547;

II - Representantes da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE): Titular: Profa. Dra. Fabiane Rossi dos Santos, SIAPE 2104212, e Suplente: Profa. Viviane Souza Pereira, SIAPE 2552527;

III - Docentes vinculados ao Núcleo Docente Estruturante (NDE): Titular: Prof. Diogo Simões Fonseca (docente do curso de Fisioterapia), SIAPE 2697052, e Suplente: Marcelo Silva Silvério (docente do curso de Farmácia), SIAPE 3516088;

IV - Representação estudantil: Titular: Evelyn Darcilia Neves Santos (discente do curso de Psicologia), matrícula 202332004; e Suplente: Jéssica Eduarda Chapinotti (discente do curso de Psicologia) , matrícula 202232007;

V - Representação estudantil: Titular: Davi Freitas Santos (discente do curso de Serviço Social), matrícula 202319014; e Suplente: Ana Luiza Linhares Marques de Faria (discente do curso de Enfermagem), matrícula 202123036.

Art. 5º Os(As) membros(as) deste Comitê exercerão suas funções de forma voluntária, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas e administrativas regulares, durante a vigência deste projeto, com previsão inicial de 24 meses.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora (SEI-UFJF), convalidando os atos praticados desde o dia 05 de novembro de 2025.

GIRLENE ALVES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 07/11/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2732360** e o código CRC **DC230FEA**.

---

Referência: Processo nº 23071.900086/2025-09

SEI nº 2732360

---

Criado por [3371547](#), versão 9 por [2349003](#) em 07/11/2025 17:53:45.